

EDITAL Nº 11/2024 - DRG/SZN/IFSP, DE 18 DE MARÇO DE 2024

EDITAL 011/2024

PROCESSO SELETIVO DE ESTUDANTES PARA PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DE ENSINO (EDITAL 616/2023) E PROJETOS DE ENSINO INSTITUCIONAIS (AÇÕES DE ENSINO) 2024

IFSP SUZANO

O Diretor-Geral do Campus Suzano do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei nº 9.394 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), de 20 de dezembro de 1996, com a Lei nº 11.892 (Lei de Criação dos Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia e dá outras providências), de 29 de dezembro de 2008, com a Resolução nº 568 (criação do Programa de Bolsas do IFSP), de 05 de abril de 2012, com a Portaria nº 1.254 (aprova o Regulamento do Programa de Bolsas de Ensino para os Alunos do IFSP), de 27 de março de 2013 e o Edital de Ensino 617/22 faz saber que estão abertas as inscrições para a seleção de Bolsista para o Programa de Bolsas Discente na Modalidade Ensino, destinado aos alunos regularmente matriculados neste Campus.

1. DOS OBJETIVOS DA BOLSA DE ENSINO

1.1 - Viabilizar a participação dos discentes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, regularmente matriculados na modalidade de ensino presencial em projeto de ensino, sob orientação de um (a) servidor (a) (docente ou técnico-administrativo) do quadro do IFSP.

1.2 - Propiciar aos estudantes o desenvolvimento de habilidades nas áreas temáticas que compreendem os projetos de ensino (edital 616/2023 e projetos institucionais). O detalhamento desses projetos estão previstos na seção 2 deste Edital.

1.3 - Estimular e realizar, por meio de alunos bolsistas, ações de ensino conforme escopo dos respectivos projetos (vide seção 2).

1.4 - Apoiar processos educativos que estimulem a geração de trabalho e renda e a emancipação do cidadão na perspectiva do desenvolvimento socioeconômico local e regional.

1.5 - A concessão de bolsas de ensino é um benefício destinado ao estudante com matrícula e frequência regulares, priorizando-se àqueles com bom rendimento escolar, sem vínculo empregatício, que, por meio de processo seletivo e assinatura de termo de compromisso, irá executar atividades que complementam sua formação profissional, moral e humana, sob orientação e acompanhamento dos servidores responsáveis pelos respectivos projetos (vide seção 2).

2. DOS PROJETOS E ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

2.1 - PROJETOS DE ENSINO - EDITAL 616/2023

A seguir estarão detalhados os pontos principais dos projetos de ensino aprovados conforme chamada prevista no Edital 616/2023. Maiores detalhes sobre os projetos podem ser obtidos com os respectivos coordenadores.

2.1.1 - Projeto Estúdio Federal no Ar

-Objetivos do projeto:

-Resgatar e divulgar o arquivo de acervo da rádio nas plataformas de divulgação de conteúdos (Site, Facebook, Instagram, YouTube).

-Produzir conteúdos periódicos em parceria com outros projetos do campus (Pasquif, Historiência, Mulheres na Ciência, Meninas na Robótica, C.A.F.E, LIB, entre outros).

-Fomentar e viabilizar o uso dos recursos do estúdio para a realização de trabalhos e projetos de discentes do campus relativos aos seus respectivos cursos/disciplinas.

-Atuar junto ao setor de comunicação do campus na produção de conteúdos e divulgação de notícias e ações do campus.

-Realizar a cobertura e divulgação de eventos realizados no campus.

-Oferecer ao/à estudante bolsista a oportunidade de desenvolver atividades educacionais compatíveis com seu nível de informação e em interação com docentes dos cursos e outros projetos desenvolvidos no campus, a partir da premissa da educação e com a utilização das ferramentas e da linguagem do audiovisual.

-Fomentar a autonomia discente, propiciando recursos para uma interação orientada com atividades de ensino.

-Contribuir para a formação integrada, geral e profissional do/da discente participante, consolidando sua formação curricular reelaborada em atividades de ensino acompanhada de uma qualificada experiência extracurricular

-Perfil do Bolsista:

Discentes regularmente matriculados em qualquer curso do campus Suzano (Ensino Médio Integrado, Técnico Concomitante/Subsequente, Cursos Superiores). Pretende-se que uma das vagas seja necessariamente preenchida por discente do Ensino Médio Integrado. Os/as discentes bolsistas devem ter capacidade de iniciativa e senso crítico. Requer-se sejam também comunicativos e tenham predisposição para a utilização das ferramentas do audiovisual, razoável domínio de computadores e ambientação na internet. É também atributo necessário a responsabilidade.

-Vagas: 02 vagas - carga horária - 10h / semanais

-Coordenadora do Projeto: Professora Marcela Loureiro Alves.

-Duração do Projeto: 03/04/2023 a 02/12/2023 - 8 meses.

2.1.2 - Projeto Pesquisa operacional como elemento integrador de componentes curriculares no curso de Tecnologia em Logística

-Objetivos do projeto:

O objetivo geral deste projeto é implementar a interdisciplinaridade no 3º semestre do Curso de Tecnologia em Logística do IFSP – Suzano. Para tanto, serão realizados os seguintes objetivos específicos:

- Planejamento das atividades de interdisciplinaridade

- Elaboração dos conteúdos interdisciplinares

- Aplicação dos conteúdos interdisciplinares

- Avaliação dos conteúdos aplicados

- Redação do relatório de atividades

- Entrega do relatório de atividades

-Perfil do Bolsista:

Estudante do curso superior de tecnologia em logística cursando a partir do 3º semestre.

-Vagas: 01 vaga - carga horária - 10h / semanais

-Coordenador do Projeto: Professor Adriano Maniçoba da Silva.

-Duração do Projeto: 03/04/2023 a 02/12/2023 - 8 meses.

2.1.3 - Projeto Clube da Matemática

-Objetivos do projeto:

O objetivo geral deste projeto é promover o prazer em aprender Matemática e em compartilhar aprendizados e reflexões. Os objetivos específicos do Clube de Matemática são:

-Reunir pessoas interessadas em ensinar/aprender matemática.

-Proporcionar um ambiente agradável e acolhedor, onde seja possível ler sobre Matemática, se divertir com a Matemática e aprender Matemática.

-Desenvolver junto aos participantes do clube habilidades de raciocínio lógico, criatividade, abstração, resolução de problemas, concentração, socialização e sobretudo a autoconfiança de que necessitarão em seu percurso acadêmico para enfrentar desafios diversos, tais como problemas da vida real, provas de

matemática, olimpíadas e outros.

-Perfil do Bolsista:

Aluno do 2º ou 3º ano de um dos cursos Técnicos Integrados.

-Vagas: 01 vaga - carga horária - 10h / semanais

-Coordenadora do Projeto: Professora Wanessa Aparecida Trevizan de Lima

-Duração do Projeto: 03/04/2023 a 02/12/2023 - 8 meses.

2.2 - PROJETO INSTITUCIONAL DE ENSINO - 2024

2.2.1 - Projeto Educação Inclusiva NAPNE/EJA

-Objetivos do projeto:

-Realizar o apoio no processo de acolhimento e inclusão de alunos acompanhados pelo NAPNE (Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas) e estudantes da EJA (Educação de Jovens e Adultos) com necessidades específicas.

-Justificativa do projeto:

-Os estudantes terão a oportunidade de acompanhar o processo de educação inclusiva sob orientação do NAPNE. A inclusão é um forte valor institucional e, gradativamente, vem ocupando um importante espaço no mundo do trabalho.

-Ações do Projeto:

-Os bolsistas realizarão as seguintes ações:

- a) Acompanhamento dos estudantes acompanhados pelo NAPNE junto aos professores, coordenadores e equipe do CSP;
- b) Participação das reuniões do NAPNE e encaminhamento das ações de monitoria designadas.
- c) Participação de acompanhamento em aulas e em horários de atendimento dos professores junto aos estudantes.

-Perfil do Bolsista:

Alunos dos cursos Técnicos Concomitantes e/ou superiores. Terão preferência, em função da demanda, alunos dos Cursos Técnicos em Automação Industrial e Engenharia de Controle e Automação (2 vagas-NAPNE) e Licenciatura (EJA). Turno de atuação: manhã e/ou tarde (2 vagas NAPNE) e tarde e/ou noite (EJA).

-Vagas: 03 vagas - carga horária - 10h / semanais

-Coordenador do Projeto: Paulo Osni Silvério

-Duração do Projeto: 03/04/2023 a 02/07/2023 - 3 meses.

2.2.2 - Projeto: Desenvolvimento de competências relacionadas à rotina de laboratórios de ensino de Química: integrando teoria e prática para a formação profissional

-Objetivos do projeto:

-Promover uma integração efetiva entre a teoria e a prática de Química, pelo acompanhamento da rotina dos laboratórios de ensino de Química do IFSP – Suzano.

-Justificativa do projeto:

-O projeto é justificado devido à importância de integrar, de maneira efetiva, os conhecimentos teóricos e práticas em um curso de Química, resultando em um aprimoramento da abordagem educacional do curso. Além disso, apresenta aspectos positivos para a formação profissional do aluno, já que o mercado de trabalho demanda profissionais da Química com habilidades práticas e uma compreensão aprofundada das aplicações dos princípios teóricos; para a inovação científica, pois a pesquisa e a inovação na área de Química estão intrinsecamente ligadas à aplicação prática dos conhecimentos teóricos; no preparo de desafios multidisciplinares e motivação e engajamento estudantil. Dessa forma, o projeto pretende preencher lacunas no conhecimento, proporcionar habilidades práticas essenciais e promover uma cultura de responsabilidade e excelência no ambiente de trabalho,

contribuindo para o sucesso e a relevância do laboratório de química.

-Ações do Projeto:

-Os bolsistas realizarão as seguintes ações:

- a) Abordagem dos princípios básicos da química e de procedimentos laboratoriais.
- b) Preparo de soluções químicas.
- c) Gestão de materiais e reagentes.
- d) Organização de materiais relacionados às normas de segurança no laboratório.
- e) Uso adequado de equipamentos e instrumentos.
- f) Identificação, armazenamento e descarte responsável de reagentes.
- g) Implementação de Boas Práticas de Laboratório (BPL) para assegurar a qualidade dos resultados.
- h) Ênfase na organização e documentação adequada de experimentos.

-Perfil do Bolsista:

Alunos dos cursos superiores, com as seguintes matérias concluídas: Fundamentos de matemática; Química geral I e Química geral II (ou Química geral e experimental)

-Vagas: 01 vaga - carga horária - 10h / semanais

-Coordenadores do Projeto: Alexandre Correa de Lima e Alana Melo dos Santos

-Duração do Projeto: 03/04/2023 a 02/12/2023 - 8 meses.

3. DAS ATRIBUIÇÕES GERAIS DOS BOLSISTAS DE ENSINO

- 3.1 - Cumprir as atividades previstas no projeto de trabalho proposto pelo servidor responsável
- 3.2 - Cumprir a carga horária estipulada no projeto e o horário estabelecido pelo servidor (a) responsável.
- 3.3 - Colher as assinaturas do (a) servidor (a) responsável no relatório de frequência e avaliação referente ao mês anterior, até o quinto dia útil do mês, entregando-o no setor designado pelo Campus.
- 3.4 - Entregar ao(s) servidor (es) responsável(eis) pelo projeto o relatório de atividades.
- 3.5 - Comprometer-se a manter o rendimento escolar dentro dos pré-requisitos exigidos para a aprovação na organização didática vigente.
- 3.6 - Não se envolver em ocorrências disciplinares durante o período de duração da bolsa.

4. DO PERÍODO DE DURAÇÃO DAS BOLSAS

4.1 - O período de duração das bolsas será limitado à duração do projeto ao qual o aluno bolsista estiver vinculado, conforme previsto nos respectivos projetos na seção 2 desse edital. Caso o(a) bolsista venha a se desligar do projeto, sua substituição é permitida, respeitando-se a classificação do edital ou mediante a abertura de novo processo seletivo, se não houverem candidatos classificados. A substituição se dará mediante solicitação justificada do (a) coordenador (a) do projeto.

5. DO VALOR DAS BOLSAS DE ENSINO

5.1 - O valor da Bolsa Discente – Modalidade Bolsa de Ensino é de:

- R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) mensais, para dedicação de 10 horas semanais.

5.2 - É vedada a divisão do valor de uma bolsa entre dois ou mais estudantes.

6. DOS REQUISITOS PARA CONCORRER ÀS BOLSAS DE ENSINO

O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

- 6.1 - Estar regularmente matriculado em cursos do IFSP no Campus Suzano.

6.2 - Dispor de carga horária 10 (dez) horas semanais para desenvolvimento das atividades de ensino, comprovando compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

6.3 - Não possuir vínculo empregatício, não realizar estágio remunerado ou ser bolsista de outra modalidade de Bolsa Discente do IFSP ou qualquer outra instituição.

6.4 - Participar do processo seletivo indicado pelo(a) coordenador(a) do projeto.

6.5 - Discentes que receberem auxílio através da Política de Assistência Estudantil do IFSP poderão se candidatar à bolsa de ensino.

6.6 - Aqueles bolsistas que emitirem opiniões públicas que atentem contra a dignidade da pessoa humana e os preceitos constitucionais, especialmente por meio de redes sociais, mas não somente, serão desligados do projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

O candidato à Bolsa de Ensino deverá:

7.1 - Preencher o formulário de Inscrição para Bolsista de Ensino nesse link <https://forms.gle/9txxcZVtU4nEZ6HZA> , no período de 18/03/2024 até às 23h59min do dia 22/03/2024.

7.2 - É de responsabilidade do(a) interessado(a) manter os dados de contato atualizados na plataforma SUAP, bem como acompanhar as informações pelo email institucional e site do IFSP Suzano.

8. DO PROCESSO SELETIVO

8.1 - O processo seletivo se dará por entrevista dos candidatos pelos coordenadores, em que serão considerados os seguintes critérios:

- Atendimento ao perfil do bolsista e às exigências do edital.
- Disponibilidade de tempo e agenda para o projeto.
- Alinhamento do perfil do candidato às expectativas do coordenador do projeto .
- Eventualmente os coordenadores poderão utilizar o histórico e o rendimento acadêmico do estudante para a seleção / classificação.

Em caso de desistência de candidatos indicados, a instituição poderá convocar os próximos candidatos classificados.

9. DOS REQUISITOS PARA ACESSO AO PROGRAMA

9.1 - Poderão participar do Programa de Bolsas de Ensino os alunos regularmente matriculados no IFSP, Campus Suzano, e que atendam aos seguintes requisitos:

- Preenchimento correto do formulário de inscrição dentro do prazo estabelecido pelo Edital;
- Estar matriculado(a) em curso regular do IFSP;
- Participar de entrevista agendada com os coordenadores dos projetos.
- Demonstrar compatibilidade entre os horários de suas atividades acadêmicas e as atividades propostas para o desenvolvimento do projeto ao qual se candidata.

9.2. O(a) aluno(a) inscrito(a) para a seleção de bolsista não poderá apresentar-se inadimplente e /ou com pendências com os programas e demais editais geridos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura - PRX, Pró-reitoria de Pesquisa e Inovação - PRD ou Pró Reitoria de Ensino - PRE, ou por outras instâncias do IFSP. No caso de inadimplência e/ou pendência, a inscrição será automaticamente indeferida.

10. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - A divulgação dos candidatos (as) aprovados (as) será realizada de acordo com o item **12 - DO CRONOGRAMA no site do IFSP Suzano.**

11. DO REGIME DE ATIVIDADES

11.1 - O regime de atividades será de 10 (dez) horas semanais, distribuídas conforme critério do(a) coordenador(a) do Projeto de Bolsa de Ensino para o qual os(as) bolsistas forem aprovados.

11.2 - O(A) bolsista deverá efetuar registro de entrada e saída em seu Relatório Mensal de Frequência e Avaliação, a ser disponibilizada pela Diretoria Adjunta Educacional (DAE), elaborar relatório das atividades desenvolvidas e encaminhar o relatório da avaliação realizada pelo(a) coordenador(a).

11.3 - O (a) estudante poderá ser desligado (a) a qualquer tempo do programa se comprovado rendimento insatisfatório, efetuado trancamento de matrícula, desistência do curso, envolvimento em sanções disciplinares e/ou o não cumprimento das condições estabelecidas pelo programa, ou por interesse da Diretoria Adjunta Educacional (DAE).

11.4 - O não cumprimento dos prazos estabelecidos, bem como a não entrega dos documentos listados nos itens anteriores, poderão acarretar em atraso de pagamento da bolsa ou, em caso de reincidência, desligamento do programa.

11.5 - Na relação de compromisso entre o (a) aluno (a) e o IFSP, o bolsista não terá sua função caracterizada como cargo ou emprego, não sendo gerado vínculo empregatício de qualquer natureza e, conseqüentemente, não tendo validade para contagem de tempo de serviço.

11.6 - É vedada ao (a) estudante o acúmulo de bolsas, conforme descrito anteriormente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 - A inscrição do (a) candidato (a) no programa implica o conhecimento e aceitação das condicionantes estabelecidas neste Edital.

12.2 - Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Adjunta Educacional (DAE), pelos Servidores responsáveis pelo Projeto e pela Diretoria Geral do Campus Suzano.

12.3 - Caso seja selecionado(a), o (a) estudante deverá apresentar, dentro do prazo determinado, comprovante de conta corrente individual de qualquer banco, em seu próprio nome.

12. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Abertura do edital	18/03/2024
Período de inscrições	18/03/2024 a 22/03/2024
Divulgação das inscrições deferidas e convocação para entrevistas	25/03/2024
Entrevistas	25/03/2024 a 28/03/2024
Divulgação da lista final com os 06 (seis) primeiros candidatos classificados e indicação dos 03 (três) aprovados	28/03/2024
Início das atividades dos bolsistas	03/04/2024

Suzano, 18 de março de 2024.

Eugenio de Felice Zampini

Diretor Geral

Assinado eletronicamente

Documento assinado eletronicamente por:

- **Eugenio de Felice Zampini, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/SZN**, em 18/03/2024 09:13:57.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 04/03/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 710011

Código de Autenticação: a8246b71d5



Avenida Mogi da Cruzes, 1501, Parque Suzano, SUZANO / SP, CEP 08673-010